



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
09/09/25
ÀS 16:20 Horas
Ass: <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 94/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) : Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 94/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públcas.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

[Signature]
Vereador EDSON BIASI - (PROGRESSISTAS)

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públcas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI N° 94/2025

PROCESSO N° 137/2025

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/09/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

**EMENTA: “ AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA,
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.”**

O Membro da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Contas Públícas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa o seguinte:

Justifica o Executivo que, a necessidade temporária de excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial do cargo, se faz necessária para que os profissionais atuem junto aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atualmente, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendem aproximadamente 700 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, compreendidos na faixa etária dos 04 aos 17 anos.

Os educadores atuarão em carga horária de 30 horas semanais (6h diárias), conforme exigência do MDS (2010), que prevê 1 educador para cada grupo de até 15 participantes.

A contratação será autorizada por 10 meses, prorrogáveis por igual período, fundamentada na Lei Complementar Municipal nº

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

75/2004, com impacto orçamentário e financeiro favorável, respaldada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à Tramitação da Matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Relator Do Projeto de Lei N° 94/2025